Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3374/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01865/2012
PROTOCOLO	:	1242640
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AMÉRICO GRUBERT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CIJAL COMPANHIA JARDINENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	VENDA DE 1 (UM) VEÍCULO USADO TIPO GM/BLAZER ADVANTAGE, 2008/2009, COM ALIENAÇÃO SIMULTÂNEA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAMIONETE USADA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	63.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 24 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS